

SUMÁRIO

OBJETIVO.....	2
1. DAS PROPOSTAS.....	2
2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS	4
3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS	4
4. DA CLASSIFICAÇÃO.....	5
5. BENEFÍCIOS.....	5
6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO	7
REGULAMENTO.....	8

Edital e Regulamento de Chamada ITfetep - Contínuo

A Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITfetep torna público que se encontra aberto por tempo indeterminado, de acordo com a disponibilidade de vagas o EDITAL DE CHAMADA ITfetep, processo de inscrição e seleção de novas empresas e projetos inovadores, para serem abrigados e apoiados pela Incubadora de Empresas.

OBJETIVO

O objetivo do EDITAL DE CHAMADA ITfetep é apoiar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes e o desenvolvimento tecnológico, de produtividade e inovação de empresas já consolidadas, através de provimento de Infraestrutura física para instalação de empresas e assessoria e capacitação para o desenvolvimento tecnológico e para a gestão empresarial, financeira e comercial das empresas selecionadas, no regime de incubação residente e incubação não residente na estrutura da Incubadora de Empresas ITfetep.

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Como participar

Serão aceitas e apoiadas propostas de **empresas nascentes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas (empresas) já estabelecidas** com projetos de criação de empresas e/ou desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e que atendam as demandas regionais de produtos e serviços principalmente nas áreas de:

- Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Eletroeletrônica;

- Automação e Mecânica;
- Fabricação de máquinas e equipamentos;
- Novas formas de mídias e Design de produtos e gráfico;
- Tecnologias em novas fontes de energia;
- Tecnologias ambientais;
- Tecnologias em madeiras e móveis.

Para fins de compreensão e entendimento neste edital:

Empresas nascentes: são empresas devidamente formalizadas e legalizadas com 0 (zero) até 42 (quarenta e dois) meses de existência, que já tenham produto no mercado e carteira inicial de clientes, necessitando transferir seu endereço e estrutura física para a sede da ITfetep e receber apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão e alavancagem e aceleração do empreendimento da empresa e para a sustentabilidade do negócio, instalando sua empresa na sede da Incubadora.

Empresas incubadas não residentes: são empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão, alavancagem e aceleração do empreendimento e buscará esse apoio na ITfetep, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora. É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal. Pode ser empresa recém-criada ou já existente no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação residente na estrutura de incubadora tecnológica.

Empresa Incubada Residente: é empresa com 0 até 42 meses de existência que tenha seu plano de negócios e projeto aprovado pela ITfetep e que vá se instalar ou transferir-se para um ambiente fornecido pela Incubadora Tecnológica, utilizando-se desta forma da estrutura física da Incubadora para o desenvolvimento de seus projetos e negócios e irá receber toda a estrutura e

oferta de serviços administrativos, tecnológicos e em apoio a gestão fornecidos pela ITfetep.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

As inscrições de projetos e empreendimentos candidatos a Incubação deverão ser realizadas **exclusivamente** através de preenchimento de formulário de inscrição no site **www.itfetep.org.br** no campo **incube seu projeto**.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

As propostas dos empreendimentos candidatos à incubação serão julgadas pelo Conselho Deliberativo da ITfetep, composto pelas seguintes instituições parceiras: ACISBS, IFC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, UDESC, UNIVILLE, SENAI, SOCIESC, UNC, SENAC e FETEP, com base nos seguintes critérios:

- a) Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição contendo todas as informações solicitadas;
- b) Apresentação de Pitch para o Conselho da ITfetep;
- c) Os critérios a serem utilizados para a avaliação dos Projetos seguem o estabelecido no quadro abaixo:

CRITÉRIO	NOTA
1 - Equipe técnica do empreendimento	01 A 05
2 - Conteúdo tecnológico do empreendimento	01 A 05
3 - Grau de inovação dos produtos e serviços	01 A 05
4 - Viabilidade econômica e financeira	01 A 05
5 - Aplicabilidade do produto ou serviço	01 A 05
6 - Potencial de interação do empreendimento com atividades dos parceiros da Incubadora	01 A 05

7 - Capacidade empresarial dos proponentes	01 A 05
8 – Boa rede de parceiros	01 A 05
9 - Viabilidade mercadológica do empreendimento	01 A 05
10- Potencial Empreendedor	01 A 05

4. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas serão classificadas, desde que cumpram todas as etapas estabelecidas neste Edital em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada uma das modalidades a que se inscreveu.

A pontuação será definida através da seguinte fórmula matemática:

Média das notas dos avaliadores em cada critério.

Soma dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 = Nota Final

Em caso de empate na nota final de projetos concorrentes, caberá ao Conselho Deliberativo da ITfetep definir qual o projeto a ser contemplado de acordo com os critérios 6 e 10.

5. BENEFÍCIOS

Aos projetos selecionados será oferecido como forma de apoio tecnológico, em infraestrutura física e administrativa para o desenvolvimento de seus negócios:

1. Oferecimento gratuito de consultoria, assessoramento e capacitação em gestão empresarial, gestão financeira, gestão de produção e gestão de marketing e vendas através da rede de Instituições, empresas e profissionais parceiros contratados pela ITfetep, para o desenvolvimento dos projetos e empresas em todas as categorias de incubação (dentro das políticas e possibilidades cronológicas de cada entidade apoiadora);
2. Acompanhamento, avaliação e mentoria permanente do desenvolvimento e atuação da empresa e do empreendedor através de reuniões e aplicação de métodos de análise e avaliação de desempenho

- das empresas incubadas e do empreendedor em todas as categorias de incubação;
3. Apoio, acompanhamento e auxílio na elaboração, definição e execução de planos de objetivos e metas financeiras, tecnológicas, administrativas, mercadológicas e pessoais das empresas e empreendedores, projetos e empreendedores em todas as categorias de incubação, baseados nos diagnósticos e avaliações realizadas pela ITfetep;
 4. Consultoria, capacitação e assessoramento na elaboração e apresentação de projetos para busca de recursos financeiros para desenvolvimento de novos produtos em órgãos governamentais, bancos de fomento empresarial e investidores de capital em geral para projetos de todas as modalidades de incubação;
 5. Disponibilização de ambiente individual para a instalação e funcionamento da empresa, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso individual via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada residente);
 6. Espaço de coworking, com internet banda larga com toda estrutura de cabeamento e segurança, ramal telefônico de uso compartilhado via DDR, energia elétrica (na categoria de empresa incubada não residente);
 7. Acesso e uso gratuito através de agendamento de salas de capacitações e reuniões com equipamentos multimídia, acesso à internet banda larga, ramal telefônico e energia elétrica nestes ambientes para empresas incubadas na categoria incubado à distância;
 8. Apoio estratégico na promoção, divulgação e comercialização de produtos/serviços da empresa em todas as categorias de incubação, através da realização e promoção de eventos de network, feiras e outros eventos comerciais;
 9. Recepção personalizada, salas de reuniões, auditórios, salas de treinamentos, banheiros e estacionamento;

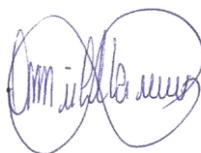
10. Assessoria jurídica para empresas e projetos em todas as categorias de incubação;
11. Serviços de limpeza e manutenção de ambientes de uso compartilhado (salas de reuniões e capacitações, banheiros, corredores, recepção, copa e cozinha, estacionamentos, ruas de acesso e locomoção, etc.);
12. Serviço de segurança patrimonial;

Os empreendimentos selecionados receberão apoio tecnológico, físico e administrativo da ITfetep por um período de até 05 anos.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa – FETEP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Bento do Sul, 01 de junho de 2018.



Osmar Muhlbauer
Presidente

REGULAMENTO

1 . Os critérios que nortearão o processo de análise dos projetos são compostos por cinco eixos: Empreendedor, Gestão, Mercado, Finanças e Tecnológico:

- a) Viabilidade técnica do empreendimento;
- b) Equipe técnica do empreendimento;
- c) Conteúdo tecnológico do empreendimento;
- d) Grau de inovação dos produtos e serviços;
- e) Aplicabilidade do produto ou serviço;
- f) Potencial de interação do empreendimento com atividades dos parceiros da Incubadora;
- g) Capacidade empresarial dos proponentes;
- h) Viabilidade econômica e financeira;
- i) Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- j) Potencial de atendimento as demandas regionais.

2 . O projeto deverá ser preenchido no site da Incubadora www.itfetep.org.br em Incube seu projeto. Para facilitar a elaboração, a coordenação da ITfetep fornecerá assessoria individual conforme agendamento aos inscritos.

3. Os participantes deverão se inscrever em equipes ou de forma individual, todos atendendo aos critérios estabelecidos neste regulamento. Será permitida a substituição ou inclusão de participantes até a fase da assinatura do contrato de incubação, a comunicação da substituição, adição ou exclusão de participantes, deverá ser realizada por e-mail para incubadora@fetep.org.br.

4. Para efeito apenas de organização e melhor comunicação, um dos membros da equipe será o representante desta perante a coordenação.

Entretanto, formalmente não haverá qualquer distinção entre os membros da equipe, sendo todos integral e solidariamente responsáveis pela participação em todo o processo seletivo e pelo envio e recebimento das decisões e mensagens.

5. O processo de inscrição e participação é composto por:

- a) Preenchimento e apresentação do formulário de inscrição;
- b) Confirmação da equipe organizadora perante a equipe ou projeto participante;
- c) Apresentação do projeto em forma de Pitch para o Conselho da ITfetep.

As inscrições serão aceitas exclusivamente via internet, no site www.itfetep.org.br, com o preenchimento do formulário de inscrição simplificado, efetuados somente após a leitura e aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento.

6. A comunicação oficial entre os participantes e a coordenação será feita exclusivamente por e-mail no endereço incubadora@fetep.org.br. O envio das decisões e comunicações é feito automaticamente pela pessoa indicada para ser a representante da equipe ou projeto e por pessoa responsável pela ITfetep.

7. Podem participar da competição empreendedores com suas empresas já em funcionamento ou futuros empreendedores, que sejam alunos ou professores de cursos de graduação, pós graduação, cursos sequenciais ou tecnológicos bem como todo egresso, independentemente da data de sua formatura e também para membros da comunidade.

8. Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe ou apresentar mais de um projeto.



EDITAL E REGULAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA ITFETEP

CÓD.: ED001
REVISÃO:
DATA:

09. Todos os projetos oficialmente inscritos serão avaliados e receberão retorno pela organização do evento de forma individual. Os melhores projetos, com base nos critérios de avaliação acima citados, estarão classificados para a incubação residente na ITfetep, conforme a disponibilidade de vagas.

10. A ITfetep terá direito de utilizar a imagem das equipes e projetos participantes e vencedores em suas ações de comunicação e *marketing*.

11. Os casos não abordados neste regulamento serão avaliados pela coordenação do Edital, cuja decisão é soberana.